PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 05/01/2022

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 339

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.571, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 554.400,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º e 8.º da Lei Municipal n.º 3.273, de 11 de dezembro de 2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei n.º 3.273, de 11 de dezembro de 2020, e por normas posteriormente editadas) para suplementar dotação do Fundo Social para aquisição de cestas básicas, dotações do ensino para realização de obras e aquisição de equipamentos e dotação com serviços de energia elétrica.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei n.º 3.273, de 11 de dezembro de 2020, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R$ 554.400,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil e quatrocentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R$
015 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	9.000,00
077 – 4.4.90.51-01	Obras e Instalações	88.900,00
086 – 4.4.90.52-01	Equipamentos e Materiais Permanentes	393.300,00
201 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.200,00
T O T A L	==========➔	**554.400,00**

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação do recurso do Fundo de Participação do Município - FPM no valor de R$ 554.400,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 29 de dezembro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tambaú, em, 29 de dezembro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.

CONTRATADO: R&J Consultoria e Assessoria Pública EIRELI.

OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria para os fechamentos de balanço contábil, referente ao exercício de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DATA: 03/01/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

MODALIDADE: dispensa de licitação, art.24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

Câmara Municipal de Tambaú

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Emerson Fausto Donizetti de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, de conformidade com a Resolução n. 142, de 04 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a criação de Comissão de Patrimônio e estabelece normas e procedimentos para o controle dos bens administrados pelo Poder Legislativo do Município de Tambaú, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º) Fica constituída a Comissão de Patrimônio, composta pelos servidores**, Garima Celestino da Cunha Ignácio, Lincoln Talamoni** e **Maria José Lopes de Souza**, sob a presidência do primeiro, para o exercício de 2022, com funções de avaliação, reavaliação, registro, inventário, desincorporação e baixa do patrimônio público administrado pela Câmara Municipal de Tambaú, dentre outras atividades correlatas.

Art. 2º) Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 03 de janeiro de 2022.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Rua Santo Antonio, 102– Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Emerson Fausto Donizetti de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º) Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, designada a promover a habilitação de licitantes, indicar técnicos para avaliações, processar e julgar as licitações da Câmara Municipal de Tambaú, para o exercício de 2022.

Art. 2º) Ficam designados para a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Gláucia de Carvalho Biela - Presidente
Garima Celestino da Cunha Ignácio – Membro
Victor Hugo de Paula Martins – Membro

Art. 3º) Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 03 de janeiro de 2022.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Rua Santo Antonio, 102– Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: ***secretaria@camaratambau.sp.gov.br***

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização da modalidade de licitação denominada Pregão e dá outras providências.

Emerson Fausto Donizetti de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º) Fica designada para exercer as atribuições de **Pregoeiro,** para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico, a servidora Gláucia de Carvalho Biela.

Art. 2º) Ficam designados para a **Equipe de Apoio** de Pregão os servidores: Garima Celestino da Cunha Ignácio, Maria José Lopes de Souza e Victor Hugo de Paula Martins.

Art. 3º) O Pregoeiro e a Equipe de Apoio promoverão a realização dos Pregões abertos pela Câmara Municipal de Tambaú até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 4º) Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 03 de Janeiro de 2022.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Rua Santo Antonio, 102– Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: ***secretaria@camaratambau.sp.gov.br***

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Emerson Fausto Donizetti de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, de conformidade com o que dispõe o artigo 39, § 6º, da Constituição Federal e o art. 28 do Regimento Interno, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º) Ficam publicados os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Tambaú, exercício de 2022, a saber:

Presidente da Câmara	R$ 5.195,00
Vereadores	R$ 3.465,00
Secretário Geral Legislativo	R$ 7.255,73
Assistente Legislativo	R$ 2.806,24
Procurador Jurídico	R$ 4.187,97
Jornalista	R$ 3.027,42
Assistente Financeiro	R$ 5.956,57
Motorista	R$ 1.810,07
Auxiliar de Limpeza e Serviços Externos	R$ 1.681,60

Art. 2º) Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 03 de Janeiro de 2022.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Rua Santo Antonio, 102– Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: ***secretaria@camaratambau.sp.gov.br***

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

E X T R A T O

CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT

CONTRATADO: LBD Consultoria Financeira LTDA – EPP

CNPJ: 26.341.935/0001-25

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria de Valores Mobiliários de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 18, da Resolução CMN nº 3.922/10. Ou seja, a empresa deverá estar devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, sendo que o responsável técnico deve ser um diretor estatutário também devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários.

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

DATA: 03/01/2022

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

E X T R A T O

CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT

CONTRATADO: Cíntia Rosa Dias Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 42.950.589/0001-39

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica Previdenciária.

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

DATA: 03/01/2022

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

Câmara Municipal de Tambaú

PORTARIA N.01. DE 04 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBAÚ, SENDO 10 (DEZ) DIAS REMUNERADOS E 20 (VINTE) DIAS EM DESCANSO.

Emerson Fausto Donizetti de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, II, "a" do Regimento Interno, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º) Fica concedido a Servidora Garima Celestino da Cunha Ignácio, Assistente Financeira, 30 (trinta) dias de férias regulares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias remunerados e 20 (vinte) dias em descanso, do período aquisitivo de 18/01/2021 à 17/01/2022, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 04 de Janeiro de 2022.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Rua Santo Antonio, 102 – Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.